



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.223 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Aprova os Quadros de Detalhamento de Despesa (Q.D.D.) para o exercício de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e, ainda, com base na Lei nº 3.722 de 28 de junho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, alterada pela Lei nº 3.822, de 30 de dezembro de 2021 e Lei nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual:

DECRETA:

Art. 1º) - Ficam aprovados os Quadros de Detalhamento da Despesa (Q.D.D.), para o exercício financeiro de 2022, integrantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único – Para execução das despesas estabelecidas nos quadros referidos no “caput” deste artigo, fica orçada a receita e fixada a despesa em **R\$ 147.528.846,74** (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 2º) – O presente Decreto entrará em vigor a partir de **01 de janeiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

Miguel Pereira, 30 de dezembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

ERRATA

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 6.223 DE 30 DE DEZEMBRO DE **2020**

LEIA-SE:

DECRETO Nº 6.223 DE 30 DE DEZEMBRO DE **2021**

Município de Miguel Pereira,
Em 13 de janeiro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal